

# IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2020 - IOBJP - Nº 885B - Ano VI



## ATOS DO EXECUTIVO

## ATOS DO LEGISLATIVO

## **DECRETOS**

Decreto nº 152 de 28 de outubro de 2020.

Dispõe sobre: "A adoção de medidas adicionais das atividades educacionais no âmbito do município de Bom Jesus dos Perdões, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados;

CONSIDERANDO as atuais condições epidemiológicas e estruturais do município de Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO que as informações prestadas pelo Comitê de Enfrentamento ao Corona Vírus em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde;

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica mantida, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, a suspensão das atividades presenciais com alunos nas Redes Municipal, Estadual e Privada de Ensino durante o mês de novembro de 2020.

Parágrafo Primeiro: A suspensão de que trata o caput deste artigo abrange a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior.

Parágrafo Segundo: As Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino deverão manter o plano de ação voltando ao aperfeiçoamento do ensino não presencial, objetivando oferecer ensino de qualidade para os alunos matriculados

Art. 2º - Haverá reavaliação da situação da pandemia de COVID-19 no Município de Bom Jesus dos Perdões, durante o mês de novembro/20, e análise da possibilidade de retorno das aulas presenciais no mês de dezembro/20.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2020.

> Sérgio Ferreira Prefeito Municipal

### **EXTRATOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo n. 07/2020 de 23 de outubro de 2020

Processo Administrativo n. 360/2020 - Dispensa de licitação n. 49/2020

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos

Contratada: Starnet Telecomunicações Eireli

Finalidade: Prestação de serviço de fornecimento de

link dedicado de internet (30 mega).

Prazo: 12 meses

Vigência: 23/10/2020 a 22/10/2021

Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos

reais)

Valor mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta

reais)

EDSON DE SOUZA LIMA Presidente